



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.188, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.188, de 07 de novembro de 2023, destinados a cobrir despesas com assistência financeira complementar da União, oriunda do Ministério da Saúde, para atender a Lei Federal n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2064 Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 370 – Emenda Constitucional 127/2022

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2064.339011-323	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, ficando condicionada ao recebimento dos Recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023, regulamentada por meio da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Inexistindo repasse financeiro pelo Governo Federal e/ou havendo repasses financeiros em valores inferiores aos necessários para o atingimento do piso previsto na legislação de regência, o ente municipal fica isento e proibido de realizar qualquer pagamento de tal complemento com recursos próprios.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.306, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 07 de novembro de 2023.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado